



DECRETO Nº 105/2022

O PREFEITO MUNICIPAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e de conformidade com a Lei Municipal nº 467/2002 e alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar os Professores da rede Municipal, em conformidade com as Leis 467/2002 e alterações, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | CLASSE | NÍVEIS |
|-------------------------------------|---------------|---------------|
| ANGELICA ANDRADE MOREIRA | 9 | NÍVEL III |
| BRUNA BUACHACK DE LIMA | 9 | NÍVEL III |
| DEBORA GONÇALVES SANTOS | 12 | NÍVEL III |
| DEBORA GONÇALVES SANTOS | 7 | NÍVEL III |
| GABRIELA PINHEIRO LOPES | 8 | NÍVEL III |
| GABRIELA PINHEIRO LOPES | 7 | NÍVEL III |
| GLEICON GARCIA OLIVEIRA | 6 | NÍVEL II |
| IZAURA DE JESUS NASCIMENTO SASDELLI | 12 | NÍVEL III |
| IZAURA DE JESUS NASCIMENTO SASDELLI | 7 | NÍVEL III |
| JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA | 13 | NÍVEL II |
| LILIANA MACHADO DE ALMEIDA | 9 | NÍVEL III |
| MIRIAM MARTINS OLIVEIRA | 7 | NÍVEL III |
| PATRICIA GUERREIRO ABRÃO DE SOUZA | 13 | NÍVEL III |
| REGINA VERONICA SUBTIL | 12 | NÍVEL III |
| VANESSA DE PADUA UEDA | 12 | NÍVEL III |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/04/2022.

Sapopema, 26 de abril de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 105/2022

DECRETO Nº 105/2022

O PREFEITO MUNICIPAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e de conformidade com a Lei Municipal nº 467/2002 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Reenquadrar os Professores da rede Municipal, em conformidade com as Leis 467/2002 e alterações, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | CLASSE | NÍVEIS |
|-------------------------------------|--------|-----------|
| ANGELICA ANDRADE MOREIRA | 9 | NÍVEL III |
| BRUNA BUACHACK DE LIMA | 9 | NÍVEL III |
| DEBORA GONÇALVES SANTOS | 12 | NÍVEL III |
| DEBORA GONÇALVES SANTOS | 7 | NÍVEL III |
| GABRIELA PINHEIRO LOPES | 8 | NÍVEL III |
| GABRIELA PINHEIRO LOPES | 7 | NÍVEL III |
| GLEICON GARCIA OLIVEIRA | 6 | NÍVEL II |
| IZAURA DE JESUS NASCIMENTO SASDELLI | 12 | NÍVEL III |
| IZAURA DE JESUS NASCIMENTO SASDELLI | 7 | NÍVEL III |
| JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA | 13 | NÍVEL II |
| LILIANA MACHADO DE ALMEIDA | 9 | NÍVEL III |
| MIRIAM MARTINS OLIVEIRA | 7 | NÍVEL III |
| PATRICIA GUERREIRO ABRÃO DE SOUZA | 13 | NÍVEL III |
| REGINA VERONICA SUBTIL | 12 | NÍVEL III |
| VANESSA DE PADUA UEDA | 12 | NÍVEL III |

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/04/2022.

Sapopema, 26 de abril de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D6465232

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/04/2022. Edição 2505

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>